



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 22/2016

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 18 / 11 / 2016
N.º 7735 Pág. 07

_____ Caderno:

LEI 2.896, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina a Praça do Residencial Porto Belo, situada na quadra 14, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, para "Praça Aluísio Bilk".

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "**Praça Aluísio Bilk**", a área de 4.226,92 m² (quatro mil duzentos e vinte e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados) situado no Residencial Porto Belo, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (16/11/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal